LEI N. 822, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Revoga o art. 3º da Lei n. 764, de 31 de janeiro de 2005, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica revogado o art. 3º da Lei n. 764, de 31 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 09 de dezembro de 2005.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe